

EDITAL N. 32/09

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e nos Programas Pós- Graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, Área das Ciências, Engenharias e Tecnologias, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **14 a 28 de abril de 2009**, devendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na Sala nº 12 do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir, no mínimo, título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir, no mínimo, título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.
- e) Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: www.unesc.net, e do pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

| Ref. | Documento | N. de cópias | Original para autenticação |
|------|---|--------------|----------------------------|
| a) | Fotos 3 x 4 recentes | 2 | -- |
| b) | Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição | original | |
| c) | Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, emitida nos últimos 06 meses | original | -- |
| d) | Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – à disposição no site: www.jfsc.gov.br | original | -- |
| e) | Cédula de Identidade | 2 | x |
| f) | Cadastro de Pessoa Física – CPF | 1 | x |
| g) | Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição | 1 | x |
| h) | Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino) | 1 | x |
| i) | Certidão de nascimento ou casamento | 1 | x |
| j) | Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias | 1 | x |
| k) | Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone) | 1 | x |
| l) | Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96 | 1 | x |
| m) | Diploma e histórico do curso de graduação | 2 | x |
| n) | Certificado comprobatório e histórico escolar do(s) curso(s) de pós-graduação <i>lato e/ou stricto sensu</i> | 2 | x |
| o) | Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente | 1 | x |
| p) | <i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq | 1 | -- |
| q) | Provas documentais dos artigos publicados e ou carta formal de aprovação destes | 1 | -- |

1.3.2.1 Para a inscrição no local é necessária a apresentação dos documentos originais e entrega das fotocópias simples dos documento elencado no item 1.3.2.

1.3.2.2 Para a inscrição via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado no item 1.3.2, com exceção do item “c”, “d” e “q” que devem ser originais. **Os itens “o” e “p” não necessitam autenticação.**

1.3.2.3 Os documentos a que se referem as alíneas “m” e “n”, devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 4702136, da agência 0599, do **Banco Real** ou Conta Corrente n. 2647-6, da Agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil**.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **28 de abril de 2009**.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **ENGENHARIA CIVIL**, com ênfase em Estruturas para Construção Civil - (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Engenharia Civil;
- b) Doutor com área de atuação em estruturas para a construção civil;
- c) Disponibilidade para atividades de pesquisas;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, doze horas para docência em cursos de graduação.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da UNESC.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de docente será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do projeto do programa de Pós-Graduação em Ciências, Engenharia e Tecnologia – Stricto Sensu;
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

- III. Membros do colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção ocorrerá mediante a realização de Procedimento Eliminatório e de Procedimento Classificatório.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório será verificado se o candidato possui condições de inscrição, e se possui condições de credenciamento na disciplina pretendida.

5.2.1.1 As condições de credenciamento serão verificadas pela Comissão de Credenciamento da UNESC e pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, com base na Resolução CONSU n. 07/2004, e mediante análise dos documentos e informações constantes no currículo do candidato.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição e de credenciamento.

5.3 Procedimento Classificatório

5.3.1 O procedimento classificatório será realizado em duas etapas:

- a) Etapa I: consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato.
- b) Etapa II: os candidatos ministrarão aula e serão entrevistados.

5.3.2 Etapa I

5.3.2.1 As informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

| | TÍTULOS | Pontos | Pontuação Máxima |
|-----------|--|---------------------------|-------------------------|
| 1 | Pós-doutorado na área | 10 | 10 |
| 2 | Título de Doutor na área | 25 | 25 |
| 3 | Título de Doutor em área correlata | 20 | 20 |
| 4 | Aulas ministradas em curso de doutorado | 02 para cada 30 horas | 16 |
| 5 | Aulas ministradas em curso de mestrado | 01 para cada 30 horas | 13 |
| 6 | Aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu | 01 para cada 30 horas | 10 |
| 7 | Experiência de Magistério em nível superior | 02 por ano de experiência | 20 |
| 8 | Livros Publicados | 05 por livro | 30 |
| 9 | Capítulo de livros | 02 por capítulo | 10 |
| 10 | Artigo em Livro ou Revista com registro (ISSN) | 01 por artigo | 05 |
| 11 | Artigo em revista indexada Qualis Nacional A ou Qualis Internacional C ou B. | 02 por artigo | 30 |
| 12 | Artigo em revista indexada Qualis Internacional A como autor ou co-autor. | 06 por artigo | 120 |

| | | | |
|----|---|-----------------------------|----|
| 13 | Resumos publicados em anais de eventos e congressos | 0,5 por resumo | 05 |
| 14 | Artigos completos publicados em Anais de eventos | 1,0 por artigo | 10 |
| 15 | Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, encontros ou similares em que o candidato tenha sido ministrante nos últimos 05 (cinco anos) | 01 por participação | 05 |
| 16 | Participação em bancas examinadoras de teses | 02 por banca | 10 |
| 17 | Participação em bancas examinadoras de dissertações | 01 por banca | 04 |
| 18 | Orientação de Tese | 03 por tese | 12 |
| 19 | Orientação de Dissertação | 02 por dissertação | 06 |
| 20 | Participação em Projetos de Pesquisas | 02 por participação | 06 |
| 21 | Registros de Patentes | 06 por registro de patentes | 30 |

5.3.2.2 Serão classificados para a entrevista os 03 (três) candidatos com maior pontuação para a vaga, observada a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

5.3.2.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10, sendo que as demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.2.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas, em: publicações em periódicos internacionais e nacionais, registros de patentes, experiência na docência em pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*.

5.3.2.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **08 de maio 2009**, e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos 03 (três) primeiros colocados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.2.6 Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Etapa I, para apresentar pedido de reconsideração fundamentado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.3.3 Etapa II

5.3.3.1 Na Etapa II os candidatos ministrarão aula e serão submetidos a entrevista, conforme o estabelecido nos itens seguintes.

5.3.3.2 As aulas e entrevistas da Etapa II serão realizadas nos dias **13 e 14 de maio de 2009**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.2.5.

5.3.3.3 O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade e uma (01) cópia do projeto de pesquisa.

5.3.3.4 O candidato ministrará aula de 15 (quinze minutos), sem utilização de recursos audiovisuais, e posteriormente será entrevistado pela comissão de seleção.

5.3.3.5 A aula deverá ser ministrada conforme o seguinte tema: ***“Equacionamento para o cálculo da armadura longitudinal em vigas sob flexão normal”***.

5.3.3.6 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. conhecimentos específicos na área da vaga pleiteada, capacidade de expressão, objetividade na formulação de respostas em relação aos questionamentos feitos acerca do conteúdo exposto e do currículo apresentado.
- II. didática e metodologia do ensino superior.
- III. desempenho na aula ministrada.

5.3.3.7 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.3.3.8 A nota final da Etapa II de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 5,0 (cinco).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média definida pelo somatório das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 22 de maio de 2009**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

7.3 Não obstante a vaga existente, o aprovado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar

o aprovado para ministrar aulas no **segundo semestre de 2009**.

7.4 O candidato selecionado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 Na hipótese de haver apenas um candidato interessado em determinada vaga, o mesmo somente será aprovado se apresentar condições de credenciamento e obter a pontuação mínima prevista em cada etapa do procedimento classificatório.

8.4 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.5 O professor selecionado deverá participar do Programa de Educação Continuada de Docentes.

8.6 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

8.7 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 14 de abril de 2009.

**Antonio Milioli Filho
Reitor**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO - 2º SEMESTRE 2009
EDITAL Nº 32/09



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ___ / ___ / ___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

IV – GERAL

Foi condenado em Processo Criminal

Está respondendo a Processo Criminal

Nenhuma das anteriores

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato